



Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011039-27.2023.5.03.0180
em 09/02/2024 16:02:43 - fb53eff e assinado eletronicamente por:

- LUIZ OTAVIO ALVES



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirografo/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **24020916023749500000185527709**



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

12 V.T. de Belo Horizonte PROC.Nº 0011039-27 12.023
Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2.º 26
na Dv. Cristiano Mochito, São - Val,
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº _____, passado a favor
de Ministério Públiz do Trabalho,
contra Baby beef hts
CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de
R\$ 128.267,38, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo: Véhiclo OBR / CAMU-
NHONDE / FURGAS PIAT / PROPRIÓ 1.4 FLEX, ANO 2014,
MODELO 2014, Placa: OXH 5913, cor PRETA, em regular
estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$
37.000,00 (Trinta e sete mil reais); - CAR / CORUNHA
C. FECHADA, VN/8.150 E DELIVERY, ANO: 2003, MODELO 2003,
cor BRANCA, Placa HHB 898, com motorente refrigerado,
tipo BR, refrigerado, em regular estado de conservação,
funcionando, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e
cinquenta mil reais) + → → →

Avaliação nesse referencial bem como da parte que permanece para ser Embargada não é
mesmo recebido Contrato

Oficial de Justiça Avaliador

Excedendo

Total da avaliação: R\$ 187.000,00 (Centro e oitenta e sete
mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Luz Otávio Alves
OFICIAL DE JUSTIÇA

316 AU 04

Digitalizada com CamScanner



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

42º V. T. de Belo Horizonte
Processo nº 0011039-27 / 20.27 Mandado nº _____

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 08/04/2023,
pelo Oficial de Justiça Avaliador Luz Otávio S. L.
procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do
Sr.(a) Cecília Lebrão de Barros Peres brasileiro(a), C.I. 16.484.251 Cargo/Função Analista de RH
CPF 106.073.646-99 natural de Bonfim data de
nascimento 06/10/1974 filiação Tina de Barros Viana/
Rogério Lebrão Barros residente
na Av. Cristiano Machado, 600 - Unis
o(a) qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização
do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que
assino juntamente com o depositário(a).

BH

08 de Abril de 2023

Oficial de Justiça Avaliador

x Paulo
Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e
Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o
mesmo recebido contrafé.

BH

08 de Abril de 2023

Oficial de Justiça Avaliador

x Paulo
Executado(a)

Observação:

316 AU 07